



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2024.

## PROJETO DE LEI Nº 044/2024.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, melhor analisando o Projeto de Lei supracitado, atendendo o que dispõem o parágrafo 6º do artigo 131 e o parágrafo 5º do artigo 104, ambos do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar para análise do Plenário, a seguinte “Emenda Modificativa”, no artigo 1º, o qual propõe a alteração do inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3175, de 8 de dezembro de 2021, passando a integrar o Projeto de Lei com a seguinte redação:

### DESCRIÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 3175, de 8 de dezembro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel de propriedade de Julio Stritzenger e outros, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - Imóvel urbano de propriedade Espólio de Julio Stritzenger, registrado sob a matrícula nº 24.129 do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 7.387,60m<sup>2</sup>, situado de frente para as ruas Francisca de Almeida e Cel. Nicolau Bley Neto, lado par, a 43,40m da esquina com o lado ímpar da rua Emilio Metzger, na Vila Paraná, nesta cidade. Faz frente de 148,60m para o lado par da rua Francisca de Almeida e em 25,30m com o lado par da rua Cel. Nicolau Bley Neto, divisa pelo lado direito por um arroio em 22,20m com o imóvel de Balbina Nadroski Chikoski, transcrição nº12.445 Lv.3-H; divisa pelo lado esquerdo em 56,30m com o imóvel de Fred Witt Stritzinger e Monika Katharina Stritzinger, matrícula 13.595; nos fundos faz divisa por um arroio em 15,10m com o imóvel de Beno Vollrath, Posse em 30,65m com o imóvel de Sebastião Palhano e Maria Palhano, Posse em 43,50m com o imóvel do Município de Rio Negro, matrícula 2.692, em 31,15m com o imóvel de Leocadia Bjezewski, transcrição nº8.724 Lv. 3-F e em 34,70, com o imóvel de Dealir Corrêa de Freitas Lamoglia, transcrição 15.817 Lv. 3-L.

Art. 2º Fica desapropriado o imóvel descrito no artigo 1º, com área de 7.387,60m<sup>2</sup>, pelo valor de R\$ 22.719,25 (vinte e dois mil reais e setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) em face do espólio de Julio Stritzenger, representado pela herdeira Irene Stritzinger Mazalli.

Art. 3º A área a que se refere o art. 1 será destinada para exploração cultural com criação de monumento e/ou memorial, nos termos do art. 5 alíneas “k” c/c “m” do Decreto Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941.” (NR)





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



**JUSTIFICATIVA:** A proposta tem por objetivo atender solicitação da Procuradoria Geral do Município encaminhada a esta Comissão via Processo Digital nº. 16.405/2024, pelo qual informou a necessidade de correção do Memorial Descritivo do imóvel objeto de desapropriação, alterando a forma de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, o qual passou de “transcrição nº 5.786” para “matrícula nº 24.129”, pelas justificativas a seguir retratadas:

Considerando que após ação de desapropriação pela Sanepar para abertura de servidão autos nº 0003181-16.2015.8.16.146, a referida área inscrita dentro da transcrição nº 5786 passou a ser denominada matrícula nº 24,129. Considerando ainda memorial descritivo anexo a este processo também mencionando a área como matrícula.

Considerando nota de diligência do Cartório de Imóveis anexo a este processo, reforçando não se tratar mais de transcrição e sim de matrícula. Pedimos que esta Comissão requeira a emenda para correção do fato acima mencionado no texto que segue no PL em seu parágrafo 1º alterando de transcrição para matrícula e assim seguindo de forma correta para a averbação junto ao cartório.

Neste sentido, é oportuno destacar que a sugestão da PGM pela correção através de Emenda Modificativa, busca ainda, evitar a necessidade de uma futura nova alteração da Lei Municipal, considerando que a adequação é necessária para prosseguir os trâmites no Cartório de Imóveis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.  
SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE JULHO DE 2024.**

**RICARDO GONÇALVES FURQUIM**  
Vice-Presidente

**ISABEL CRISTINA GROSSL**  
Presidente/Relatora

**JOÃO PEDRO DE AMORIM**  
Membro